



ANÁLISE JURÍDICA DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: ESTUDO DE CASO DA CERÂMICA GOMES DE MATOS EM CRATO-CE

LEGAL ANALYSIS OF ENVIRONMENTAL SUSTAINABILITY : CERAMICS CASE STUDY IN GOMES DE MATOS CRATO –EC

SANTOS^a, Helvys Amaro dos; BARRETO^b, Polliana de Luna Nunes.

Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO^a; Universidade Federal do Cariri - UFCA^b

Recebido em: 18/03/2016; Aceito: 20/04/2016; Publicado: 29/07/2016

Resumo

Este artigo trata de um estudo sobre as principais ações desenvolvidas na busca pela sustentabilidade ambiental da Cerâmica Gomes de Matos, indústria localizada no município do Crato, estado do Ceará. O trabalho desenvolvido tem como objetivo macro demonstrar de forma clara e articulada os principais métodos empregados pela empresa para que a produção garanta parâmetros sustentáveis, bem como identificar a sustentabilidade dentro de um viés constitucional. Os dados levantados, através de rastreamento bibliográfico e pesquisa exploratória, foram compilados e analisados, e com isso, pôde-se agregar a esse artigo uma visão geral sobre os mecanismos do processo produtivo da indústria de cerâmica, quando é injetado no mesmo, ações duradouras de sustentabilidade. Neste estudo chega-se à conclusão de que a aplicabilidade de novas metodologias com bases sustentáveis, fundamenta atividades viáveis, que irão garantir maior desempenho nas relações comerciais tornando assim a empresa mais competitiva no mercado atual. Diante dessas constatações, pretendeu-se contribuir para uma leitura acadêmica, quanto a possibilidades reais de se obter sustentabilidade nos processos produtivos e em consonância com as legislações ambientais pertinentes, a fim de obter o reconhecimento que ao minimizarmos os impactos ambientais oriundos das atividades ceramistas ou de qualquer outra atividade fabril a dinâmica social tende a crescer de forma sustentável e equilibrada.

Palavras-chave: Sustentabilidade; Constitucionalidade; Processo Produtivo.

Abstract

This article deals with a study on the main actions developed in the quest for environmental sustainability Ceramics Gomes de Matos, industry located in the municipality of Crato, state of Ceará. The work aims macro demonstrate clearly and articulately the main methods employed by the company for the production ensuring sustainable parameters and identify sustainability within a constitutional bias. The data collected through bibliographic tracking and exploratory research were compiled and analyzed, and thus, could be added to this article an overview of the mechanisms of the production of the ceramic industry process, when it is injected into the same, lasting actions sustainability. This study comes to the conclusion that the application of new methodologies with a sustainable basis, based viable activities that will ensure higher performance in trade relations thus making the company more competitive in the current market. Given these findings, it was intended to contribute to academic reading, as the real possibilities of achieving sustainability in production processes and in line with the relevant environmental legislation, in order to get the recognition that to minimize the environmental impacts from the ceramists activities or any other industrial activity social dynamics tends to grow in a sustainable and balanced way.

*** Autor Correspondente:**

Helvys Amaro dos Santos. Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO. E-mail: helvysamaro1@bol.com.br

Keywords: Sustainability; Constitutionality; Production Process.

INTRODUÇÃO

No decorrer do século, inúmeras empresas começaram a adotar um novo modelo fabril que possui estratégias diferenciadas que visam reduzir custos bem como também acaba colocando em prática várias ações sustentáveis. Em face desse pressuposto propomos uma investigação que busca identificar ações sustentáveis no processo produtivo.

Nesse sentido esta comunicação apresenta os primeiros resultados de um estudo que aborda a atuação na dimensão ambiental da sustentabilidade, tendo como estudo de caso a Cerâmica Gomes de Matos, indústria localizada no município do Crato, estado do Ceará.

O trabalho desenvolvido tem como objetivo macro demonstrar de forma clara e articulada os principais métodos empregados pela empresa para que a produção garanta parâmetros sustentáveis, bem como identificar a sustentabilidade dentro de um viés constitucional. Elegeu-se primariamente uma pesquisa exploratória em face da necessidade de apropriar-se do cenário a

ser objeto de análise. Os primeiros dados foram levantados através pesquisa bibliográfica e observações *in locu*, as primeiras impressões foram analisadas a luz do referencial acerca do conceito de Sustentabilidade, e com isso, pôde-se agregar a esse artigo uma visão geral sobre os mecanismos do processo produtivo da indústria de cerâmica, quando é injetado no mesmo, ações duradouras de sustentabilidade.

Percebe-se que a aplicabilidade de novas metodologias com bases sustentáveis, fundamenta atividades viáveis, que irão garantir maior desempenho nas relações comerciais tornando assim a empresa mais competitiva no mercado atual. Diante dessas constatações, pretendeu-se contribuir para uma leitura acadêmica, quanto a possibilidades reais de se obter sustentabilidade nos processos produtivos e em consonância com as legislações ambientais pertinentes, a fim de obter o reconhecimento que ao minimizarmos os impactos ambientais oriundos das atividades ceramistas ou de qualquer outra atividade fabril a dinâmica social tende a crescer de forma sustentável e equilibrada.

METODOLOGIA

A fim de observar preliminarmente o cenário fabril, elegemos para a investigação que resultou nesta comunicação o caráter exploratório, dada a situação inicial de debate acerca das ações de sustentabilidade na empresa objeto do estudo. Nesse sentido todas as informações que pudessem contribuir para uma apropriação adequada do problema foi bem vinda, por isso foi realizado um levantamento bibliográfico acerca dos conceitos de sustentabilidade e processo produtivo. Foi ainda realizada uma *observação in locu*.

Quanto à abordagem nos apropriamos de uma percepção qualitativa pautada em levantamento bibliográfico para que fosse possível o estudo de conceitos, autores e obras que abordam as temáticas em questão.

A pesquisa qualitativa não procura enumerar e/ou medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados, envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos,

ou seja, dos participantes da situação em estudo (GODOY, 1995, p.58).

Por tratar-se de pesquisa ainda em andamento é possível que outras metodologias sejam utilizadas ao longo do percurso metodológico.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Uma sociedade é sustentável, “ao atender, simultaneamente, aos critérios de relevância social, prudência ecológica e viabilidade econômica, os três pilares do desenvolvimento sustentável” (SACHS, 2002, p.35).

A partir do advento da revolução industrial bem como em meados dos anos 80 o conceito de sustentabilidade surge na tentativa de mostrar uma proposta inovadora para a sociedade. Aos poucos esse conceito foi se introduzindo no ambiente empresarial fazendo com que as empresas busquem reduzir ao máximo sua interferência nos ciclos naturais. Isso é o que Manzini (2005) apresenta na seguinte forma:

O conceito de sustentabilidade ambiental refere-se às condições sistêmicas segundo as quais, em

nível regional e planetário, as atividades humanas não devem interferir nos ciclos naturais em que se baseiam tudo o que a resiliência do planeta permite e, ao mesmo tempo, não devem empobrecer seu capital natural, que será transmitido às gerações futuras (MANZINI, 2005, p. 27).

A inserção desse princípio na dinâmica da produção, permite que a mesma possa adquirir um novo modelo produtivo capaz de nortear práticas para melhorar o perfil produtivo no setor fabril. Para tanto, foi preciso à adaptação da produção em todas suas etapas dos processos de fabricação, a começar pela produção de energia, uma vez que seus métodos antigos poluíam o meio ambiente e destruíam ecossistemas.

Então, a partir desse posicionamento surge o conceito de ecoeficiência que, diga-se de passagem, é uma forma mais efetiva de sustentabilidade. A ecoeficiência parte do princípio de oferecer bens de serviço que satisfaça as necessidades da sociedade ou do mercado e que reduza ao máximo os impactos ambientais.

Partindo desse pressuposto da ecoeficiência, a fábrica de Cerâmica Gomes de Matos nasceu em meados de 1987, quando os seus idealizadores buscavam uma alternativa de trabalho para pôr em prática seus conhecimentos adquiridos ao longo de suas formações. Contudo, foi só em 2006 que a empresa passou a injetar na sua produção novos mecanismos que proporcionaram a redução de gases poluentes para a atmosfera, o que viabilizou a entrada da mesma no mercado do crédito de carbono.

Ao longo dos anos e a partir de muitos estudos, a CGM percebeu que a troca do combustível dos fornos por biomassas, como a lenha nativa de planos de manejo florestal, pó de serraria, coco babaçu e podas de árvores urbanas poderiam proporcionar os mesmos resultados e como consequência, mais resultados positivos para o meio ambiente. Antes a lenha era capitada da natureza sem nenhum respaldo sustentável.

Para potencializar ainda mais o processo produtivo da cerâmica, a empresa investiu em injetores, equipamentos que inserem gás oxigênio no processo de queima da matéria prima fazendo com que esse processo tenha mais qualidade na combustão ou na queima, diminuindo o consumo em 50% de energia. Associado a isso uma nova medida foi implantada, neste caso, viu-se a necessidade de aproveitar o calor dos fornos na secagem do material dentro das estufas, como

consequência o consumo de energia elétrica reduziu.

Outra inovação para que tenha um plano de manejo mais eficiente foi à construção de um galpão para armazenamento da argila, após o processo de preparação constatou-se que reduziria a evaporação da água adicionada no processo e consequentemente o consumo de água diminuiu.

No que diz respeito ao âmbito jurídico é possível observar que a Constituição Federal de 1988 trata a sustentabilidade como um princípio constitucional, onde direciona que o mesmo deve ter um aparato de cunho jurídico sobre um respaldo de ordem social, como está previsto no capítulo VI, do título do Meio Ambiente, estabelecido no artigo 225 da CF/88.

No tocante a esse contexto, deve-se também levar em consideração que diversos aspectos sustentáveis apresentam um viés de direito e garantias fundamentais, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um bem comum do povo, público, e essencial para a manutenção e existência da vida, como menciona José Afonso da Silva:

As normas constitucionais assumiram a consciência de que o direito à vida, como matriz de todos os demais direitos fundamentais do homem, é que há de orientar todas as formas de atuação no campo da tutela do meio ambiente. Compreendeu que ele é um valor preponderante, que há de estar acima de quaisquer considerações como as de desenvolvimento, como as de respeito ao direito de propriedade, como as da iniciativa privada. Também estes são garantidos no texto constitucional, mas, a toda evidência, não podem primar sobre o direito fundamental à vida, que está em jogo quando se discute a tutela da qualidade do meio ambiente, que é instrumental no sentido de que, através dessa tutela, o que se protege é um valor maior: a qualidade da vida humana (SILVA, 2008, p. 849).

Ainda nesta mesma linha de raciocínio, é salutar mencionar que o artigo 170, inciso VI, da CF/88 prevê que a defesa do meio ambiente deve ter um tratamento diferenciado no que desrespeito aos impactos ambientais causados.

Em consonância com a atual Constituição Federal, a Lei de número 6.938 de 31 de agosto de 1981 define o meio ambiente sustentável em uma política nacional que visa preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental, pois parte do princípio de que o meio ambiente é um patrimônio público e o seu uso deve ser coletivo, desde que tenha como finalidade de assegurar melhores condições de desenvolvimento socioeconômico.

A sociedade atualmente está percebendo que tem um papel importante em relação à preservação do ambiente em que esta inserida.

Nesta perspectiva, a sustentabilidade deve ser vista como um princípio constitucional, com força de ordem social, e que tem como primado o bem estar da coletividade, em uma perspectiva de

direitos humanos da terceira geração. Ou seja, é indiscutível falar em produção sustentável sem não estabelecer um liame com os moldes constitucionais, até porque a conduta humana e o estado democrático de direito estão pautados em regramentos condizentes com a lei maior, o que não torna diferente no aspecto socioambiental.

Isto posto, a sustentabilidade empresarial, da inovação e do retorno financeiro, a empresa pesquisada demonstrou que, através de ações inovadoras de ecoeficiência, a sustentabilidade empresarial pode ser uma oportunidade para novos negócios, gerando receita, contribuindo para a vitalidade da empresa, respeitado os parâmetros normativos ambientais e, acima de tudo, preservando a vida.

CONCLUSÕES

A aplicabilidade das novas metodologias de bases sustentáveis garante mais desempenho nas relações comerciais, diminuem os custos da produção e alavancam os lucros. O caminho da sustentabilidade deve ser entendido como um novo modelo fabril a ser injetado no processo de produção. Contudo, a efetividade e o sucesso dessas ações só são viáveis quando estão dentro dos ditames legais, o que torna mais duradouro e eficiente.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Fernando. **O bom negócio da sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

ANICER. **Matéria: Cerâmicas ingressam em projetos para venda de créditos de carbono**. Revista da ANICER, Ano 10, edição 50, Janeiro, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. **Ministério do Meio Ambiente. Caderno de Debate Agenda 21 e sustentabilidade. Agenda 21 e o setor mineral**. Texto elaborado por Claudio Scliar - Professor do departamento de Geologia do Instituto de Geociências da UFMG e Secretário-Adjunto de Minas e Metalurgia/MME. Brasília, 2003.

BROWN, Lester R. **Eco-economia: construindo uma economia para a terra**. Salvador: UMA, 2003. Conselho Empresarial Brasileiro para o

Desenvolvimento Sustentável (CEBDS). Disponível em <http://www.cebds.org.br>. Acesso em 18 set. 2015.

GODOY, A. S. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. Revista de Administração de Empresas. 2005.

LOUTTE, Anne. **Compêndio para a sustentabilidade - Ferramentas de Gestão de Responsabilidade Socioambiental**. São Paulo, 1ª edição, 2007.

MANZINI, Ezio. **O Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis: os requisitos ambientais dos produtos industriais**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

OLIVEIRA, Gevan. **Crédito de carbono – Mercado do Futuro**. Revista eletrônica da FIEC. Disponível em: http://www.sfiec.org.br/portaltv2/sites/revista/home.php?st=interna3&conteudo_id=34814&start_date=2010-02-28 > Acesso em 22 set. 2015.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.